

**Projeto de Lei nº ...../2019**

**Altera o art. 27, da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de maio de /2003, que (Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, regulamenta a formação e atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, do conselho tutelar, dispondo, ainda, sobre o fundo municipal para a criança e o adolescente e dá outras providências).**

**Art. 1º Esta Lei altera o art. 27 da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de maio de /2003, que passa a ter a seguinte redação.**

**Art. 27 O Conselho Tutelar, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (NR)**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em      de      de 2019**

**JOSÉ FREANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

PLL 085/2019 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 011983      CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3A08BE0554E17376CD2AA5AD492B6BCD

